

## Processo nº 3.843-4/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ -- SP

## **LEI N.º 8.598, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016**

Altera a Lei 8.584/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, para propiciar proteção à liberdade de imprensa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. O art. 31 da Lei n°. 8.584, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"§ 6°. Excetuam-se das condições e vedações previstas neste artigo, permitida sua livre distribuição:

I – Vetado

II – jornais, revistas e periódicos;

III -- Vetado

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI** 

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

SON APARECIDO DA RO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1